

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO TÁTICO 2017

*ATUAÇÃO DOS FUNDOS DE PENSÃO E
DE SUAS PATROCINADORAS*



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro
70070-905 – Brasília-DF
cgu@cgu.gov.br

Wagner de Campos Rosário

Ministro Substituto da Transparência e Controladoria-Geral da União

José Marcelo Castro de Carvalho

Secretário-Executivo Substituto

Antônio Carlos Bezerra Leonel

Secretário Federal de Controle Interno

Gilberto Waller Junior

Ouvidor-Geral da União

Antônio Carlos Vasconcellos Nóbrega

Corregedor-Geral da União

Cláudia Taya

Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção

Brasília, maio de 2018.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	4
2. QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?	5
3. QUAL A OPINIÃO DA CGU E QUAIS SÃO OS PRÓXIMOS PASSOS?	7
ANEXO	8

I. INTRODUÇÃO

O tema trata da avaliação da atuação de Fundos de Pensão e de suas patrocinadoras. Os Fundos de Pensão, ou Entidades Fechadas de Fundos de Pensão (EFPC), consistem em entidades sem fins lucrativos que, juntamente com as Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC), compõem o Regime de Previdência Complementar do Sistema Previdenciário.

O Sistema Previdenciário Brasileiro é estruturado da seguinte forma:

- **Regime Geral de Previdência Social** (sob a responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro social – INSS); possui gestão pública e consiste na previdência social geral de todos os trabalhadores de filiação obrigatória e dos segurados facultativos;
- **Regime Próprio do Servidor Público**; é a previdência dos servidores públicos dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Também tem gestão pública e a filiação nesse regime é obrigatória para os servidores públicos; e
- **Regime de Previdência Complementar**; possui gestão privada e a adesão é facultativa, com natureza contributiva. O objetivo desse Regime é incrementar a renda do participante no momento da aposentadoria. É um complemento à renda da previdência social básica (Regime Geral e Regime Próprio).

Compõem o Regime de Previdência Complementar, as Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC) – entidades com fins lucrativos, mais conhecidas como “previdência privada aberta” – e as Entidades Fechadas de Fundos de Pensão Instituidor de Previdência Complementar (EFPC) – entidades sem fins lucrativos também chamadas de Fundos de Pensão.

Os Fundos de Pensão atuam sob a forma de fundações de direito privado ou de sociedade civil. Esses fundos possuem natureza distinta da previdência pública e adotam o regime de capitalização, fazendo com que constituam reservas relevantes ao longo de determinado período de tempo, as quais, posteriormente, são utilizadas para pagamento dos benefícios.

Podem participar dos Fundos de Pensão apenas os empregados vinculados a alguma **empresa patrocinadora** ou associados/membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial chamados **instituidores**.

A relevância do tema está relacionada à materialidade envolvida, vez que são mais de R\$ 300 bilhões em ativos, por envolver a aposentadoria de mais de 500 mil pessoas, e, também, em função dos investimentos efetuados no País pelos referidos Fundos. Destaca-se, adicionalmente, a identificação de prejuízos recorrentes em Fundos de Pensão, acarretando em necessidade de aumento dos aportes das patrocinadoras, e a ocorrência de denúncias relacionadas à realização dos investimentos, culminando em operações da Polícia Federal e Ministério Público Federal.

Adicionalmente, dentre os aspectos que denotam a relevância do tema, registra-se que o mesmo envolve a destinação de recursos públicos, por meio de contribuições mensais, para a manutenção dos Planos de Benefícios de empregados das estatais e, no caso de eventuais déficits, por meio do aporte de recursos públicos adicionais, que a priori deveriam ser destinados para o aperfeiçoamento dos produtos e serviços finalísticos gerados pelas empresas estatais.

2. QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?

Os trabalhos desenvolvidos pela CGU no exercício de 2017 contemplaram, inicialmente, a realização de diagnóstico acerca da atuação dos fundos de pensão, como forma de proporcionar a posterior avaliação da atuação de fundos de pensão estatais e dos órgãos fiscalizadores.

Os trabalhos iniciados em 2017, e que terão prosseguimento em 2018, contemplaram avaliações envolvendo fundos patrocinados por empresas do Grupo Eletrobras e possuem foco no grau de maturidade da governança da relação das empresas com as entidades de previdência complementar, envolvendo questões como estrutura de governança e controles internos, observação das normas aplicáveis e das orientações dos órgãos de controle, transparência, accountability, gestão dos investimentos e monitoramento dos resultados.

As análises realizadas dizem respeito à **atuação das patrocinadoras de fundos públicos federais** e foi avaliada a gestão dos recursos repassados por cinco estatais do setor elétrico aos seus fundos de pensão, abrangendo os mecanismos de governança relativos ao repasse de recursos financeiros, os controles internos, a gestão dos recursos garantidores e a transparência dos atos do fundo na gestão dos planos de benefícios. Foram realizadas avaliações nas seguintes estatais na condição de patrocinadoras de fundos: Eletrosul, Eletronorte, Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE), Eletrobras Distribuição Piauí (Cepisa), Eletrobras Distribuição Alagoas (Ceal). O montante de recursos repassados por essas estatais aos fundos a título de contribuição patronal normal e extraordinária e repasses adicionais sob rubricas diversas¹, no período analisado, foi de R\$ 270 milhões².

No âmbito das análises efetuadas nas estatais anteriormente mencionadas, verificou-se que as ações de fiscalização conduzidas pela auditoria interna das patrocinadoras são pontuais e não acompanham de forma sistemática os fundos. Devido à complexidade do tema, é comum as auditorias internas não terem empregados capacitados para a realização dessas avaliações.

O gerenciamento de riscos relativo ao processo de previdência complementar nas patrocinadoras analisadas é deficiente. De forma geral, o gerenciamento de riscos nas controladas do setor elétrico é definido pela Eletrobrás Holding. Às subsidiárias cabe a internalização da matriz de riscos no que essa se aplica a sua realidade.

Identificou-se que as medidas e políticas de integridade adotadas nos fundos de pensão são insuficientes, apesar de as entidades adotarem código de ética e normativo interno com definição das medidas disciplinares aplicáveis a funcionários, diretores e conselheiros. Não houve a implementação de canais para recebimento de denúncias, apenas de canais para relacionamento com participantes ativos e assistidos. Algumas entidades adotaram ouvidoria, porém não há normativo que discipline o seu funcionamento, tampouco o recebimento de denúncias anônimas.

O Plano de Gestão Administrativa (PGA), na maioria das unidades analisadas, foi segregado por plano de benefício e contemplou as fontes de custeio. Os PGA analisados impuseram os limites das despesas admi-

1 Repasses realizados em rubricas diversas, como “Contrato de Reserva a Amortizar” e Contribuições Amortizantes.

2 Fonte: Relatório de Gestão das patrocinadoras – Exercícios de 2014, 2015 e 2016 (Nesse último exercício, apenas para Eletronorte).

nistrativas de acordo com a legislação. No entanto, adotaram, em algumas unidades, critérios insuficientes para os indicadores de gestão dessas despesas. Dentre as unidades analisadas, observou-se que parte delas não realiza o custeio paritário das despesas administrativas entre patrocinadora, participantes e assistidos. Ainda persistem regulamentos de planos de benefícios em que a despesa administrativa é arcada pela patrocinadora em sua totalidade, em desacordo com o § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

As entidades analisadas apresentam política de investimentos aprovada por seus conselhos deliberativos. Constatou-se, no entanto, que o processo de tomada de decisão para os segmentos de renda variável e investimentos estruturados não é obrigatoriamente respaldado por análises ou estudos técnicos formais prévios. Quanto aos riscos existentes na aplicação dos recursos, não se identificou que exista exposição de motivos formal capaz de dar, ao processo de tomada de decisão de escolha dos ativos, o devido respaldo técnico e a necessária transparência aos elementos essenciais que permeiam esse processo.

Dentre os resultados dos trabalhos realizados, destaca-se que os apontamentos da equipe de auditoria evitaram a assunção indevida de risco em investimento realizado pela Fundação ELOS com potencial prejuízo à Eletrosul, sua patrocinadora, da ordem de R\$ 23,2 milhões.

Adicionalmente, foi realizada auditoria com o intuito de **avaliar a atuação da Câmara de Recursos da Previdência Complementar (CRPC)**, a qual abrangeu verificações relacionadas à existência e funcionamento de controles que garantam a verificação do atendimento dos requisitos para investidura, reinvestidura e manutenção dos mandatos dos membros e dos suplentes da CRPC; à existência e funcionamento de controles associados ao acompanhamento adequado do trâmite dos recursos, desde o recebimento dos processos até a publicação do resultado do julgamento desses recursos; à realização de Reuniões Ordinárias, comparativamente com a quantidade de reuniões programadas ou não; ao cumprimento e adequabilidade dos prazos processuais existentes nos julgamentos dos recursos; à observância, nas decisões, da imprescindibilidade da motivação e da fundamentação, assim como do atendimento às formalidades dos atos inerentes ao processo de julgamento dos recursos; à existência de tendências, nos julgamentos dos recursos interpostos, vinculadas ao segmento do Regime de Previdência Complementar Fechado que membros e suplentes representam; e à medida em que as reformas parciais e totais, motivadas por ações judiciais, embargos de declaração e pedidos de revisão, impactam as decisões da Câmara de Recursos.

As situações identificadas referem-se à inexistência de processo de trabalho para verificar o atendimento das condições e requisitos para a designação, recondução e manutenção dos mandatos de membros e suplentes da CRPC; à não realização de Reuniões Ordinárias no quantitativo planejado, a despeito da existência de estoque de processos a julgar, representando risco de acúmulo de processos pendentes e de comprometimento da celeridade dos respectivos julgamentos; e ao descumprimento de prazos processuais regimentalmente estabelecidos para o julgamento dos recursos interpostos contra as decisões em primeira instância.

3. QUAL A OPINIÃO DA CGU E QUAIS SÃO OS PRÓXIMOS PASSOS?

A partir das análises iniciadas em 2017 e que terão continuidade em 2018, foram identificadas falhas nos mecanismos e nos instrumentos de governança das patrocinadoras de Fundos de Pensão.

Adicionalmente, em relação à atuação da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, identificaram-se falhas relacionadas à inobservância de prazos processuais estabelecidos e do cronograma de realização de reuniões ordinárias do Colegiado, no entanto sem impacto em prescrição de Autos de Infração e Inquéritos Administrativos correspondentes.

Buscando uma atuação cada vez mais efetiva, evidencia-se que a articulação institucional entre os órgãos do Poder Executivo Federal é fundamental, conforme iniciativa já em andamento, de atuação conjunta com a Previc. A constatação de que as dificuldades de atuação sobre patrocinadoras e patrocinadas decorrem da segmentação das entidades supervisoras motivou o incremento da interlocução entre CGU e Previc e a discussão sobre a possibilidade de atuação compartilhada pelos dois órgãos.

Os ganhos propostos pela atuação conjunta se relacionam com o aproveitamento de trabalhos realizados por ambos os órgãos, auxiliando na definição da estratégia de atuação; possibilidade de melhor articulação para responsabilização das empresas e dos fundos acerca dos problemas encontrados; e não repetição de fatos observados em operações policiais anteriormente ocorridas.

Nessa mesma linha, e considerando os acordos com os entes federativos para reorganização financeira que estão sendo conduzidos, bem como a situação dos regimes próprios de previdência social, existe a previsão de realização de tratativas junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para aprimoramentos no marco legal relacionado ao tema.

ANEXO

1. **Relatório nº 201603164 de Avaliação dos Resultados da Gestão da Entidade Fechada de Previdência Complementar patrocinada pela Eletrobras Distribuição Alagoas , de 15/01/2018**
2. **Relatório nº 201603163 de Avaliação dos Resultados da Gestão da Entidade Fechada de Previdência Complementar patrocinada pela Eletrobras CGTEE, de 27/11/2017**
3. **Relatório nº 201600660 de Avaliação dos Resultados da Gestão da Entidade Fechada de Previdência Complementar patrocinada pela Eletronorte, de 11/12/2017**
4. **Relatório nº 201603161 de Avaliação dos Resultados da Gestão da Entidade Fechada de Previdência Complementar patrocinada pela Eletrosul Centrais Elétricas, de 26/06/2017**
5. **Relatório nº 201603165 de Avaliação dos Resultados da Gestão da Entidade Fechada de Previdência Complementar patrocinada pela Eletrobras Distribuição Piauí, de 22/02/2018**
6. **Relatório de Acompanhamento da Gestão nº 201702504 – Secretaria de Políticas de Previdência Social**

